



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS**



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 43/2023 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA ATD LOCAÇÃO LTDA.,
NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO 23111.057525/2023-43

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, EVANGELINA DA SILVA SOUSA, nomeada pelo Ato da Reitoria nº 1099/2020 de 30 de novembro de 2020, publicada no DOU de 30 de novembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 2630268.

CONTRATADA: EMPRESA ATD LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.019.150/0001-11, sediada na Rua Catão Mamede, 217, 60.140-110, Aldeota, Fortaleza-CE, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto informar os valores unitários dos itens da contratação e a dotação orçamentária do Contrato nº 43/2023, celebrado entre a empresa ATD LOCAÇÃO LTDA. e esta Universidade Federal do Piauí.

1.2 Objeto da Contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ POSTOS	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COZINHEIRO	5	44	R\$ 49.739,52	R\$ 248.697,60
2	AUXILIAR DE COZINHA	14	44	R\$ 48.338,28	R\$ 676.735,92



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do **Contrato nº 43/2023** estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

UGR: 154103

FONTE: 1444000000

PTRES: 170306

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37

PLANO INTERNO: V4002N01CTN

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº **43/2023**, que não tenham sido modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Apostilamento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), _____ de _____ de _____.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
UFPI/CONTRATANTE